1228

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cascavel 60 anos 1951-2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2011

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.208.867/0001-07, com endereço a Rua Paraná 5000, Cascavel – PR, representada por seu prefeito Municipal Sr. **EDGAR BUENO,** portador do RG n.º 865.953-2 e CPF n.º 118.174.459-87, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ENGELÉTRICA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.234.180/0001-92, com endereço a Rua Gandhi, nº 800, bairro Brasmadeira, nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.814-025, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. **OLIDES BERTICELLI**, Inscrito no CPF sob n. 251.778.009-97 e RG 1.622.013 SSP/PR, residente a Rua Londrina, 1877, Apartamento 32, Country, Cascavel/Pr - CEP: 85.813-060, celebram entre si o presente termo de aditivo, decorrente do processo licitatório Concorrência n.º 12/2010, têm justos as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo, aditar a cláusula terceira do valor contratual, compreendendo os seguintes serviços estimados:

1) Varrição manual de vias e logradouros públicos e transporte dos resíduos dela resultantes, em área urbana conforme plano de trabalho: **inclui-se 600/km mês** com previsão para os meses de julho a dezembro de 2011, sendo o valor mensal de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) perfazendo um total de R$ 257.400,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais);

6) Equipes-padrão: **inclui-se mais 02(duas) equipes padrão** para os meses de julho e agosto de 2011 no valor mensal de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), perfazendo o valor total de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) e **03(três) equipes padrão** para os meses setembro/outubro/novembro e dezembro de 2011 com o valor mensal de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais) perfazendo o valor de R$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais);

Parágrafo Único: O valor total estimado para os serviços acima citados é de R$ 1.905.400,00 (um milhão, novecentos e cinco mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Cascavel para dirimir dúvidas ou questões oriundas no presente Contrato. E, por estarem justos, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel, 01 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDGAR BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

ENGELÉTRICA AMBIENTAL LTDA
OLIDES BERTICELLI

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____